



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.621	-	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o Convênio firmado com o Estado, através da **FONTE 1.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – **DETALHAMENTO: 4045-RBC - REDE BEM CUIDAR** – UBS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal